LEI N. 1.582/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAJU – APAE PARA O FIM QUE ESPECIFICA, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, OBSERVADOS OS DITAMES DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraju – APAE, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na cidade de Piraju - SP, à Rod. SP 287, km 30, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ n. 49.856.206/0001-07, através de Termo de Fomento, com o objetivo de assegurar a prestação de assistência especializada às pessoas portadoras de necessidades especiais residentes no Município de Tejupá.

Art. 2º. Faz parte integrante desta lei o Plano de Trabalho apresentado pela APAE de Piraju.

Art. 3º. No cumprimento do objeto desta Lei, fica definido como obrigações e competências das partes:

I - DA PREFEITURA:

a) Repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Piraju, recursos financeiros destinados a colaborar com a manutenção da referida Entidade, no valor total de até R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) no ano de 2025, que serão pagos em até 12 (doze) parcelas mensais iguais ou variáveis, conforme Plano de Trabalho, previsão orçamentária e disponibilidade financeira;

b) Cada liberação estará condicionada à aprovação, pela concedente, da Prestação de Contas referente ao mês anterior nos moldes dispostos nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

c) Receber e examinar as Prestações de Contas apresentadas e emitir parecer conclusivo anual;

d) Assinalar prazo para que a Entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento das obrigações sempre que se verificar alguma irregularidade, podendo a concedente suspender, por iniciativa própria, novas concessões aos inadimplentes;

e) Divulgar, em meio eletrônico próprio as informações exigidas à respeito dos repasses realizados às Entidades do Terceiro Setor.

II- DA ENTIDADE:

a) Proporcionar atendimento especializado às pessoas portadoras de deficiência residentes no Município de Tejupá, nos diversos setores de atendimento da entidade, tais como: Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Enfermagem e Nutrição;

b) Prestar atendimento mensal em Fonoaudiologia a alunos com necessidades especiais nessa área, encaminhados pela Prefeitura.

c) Executar todas as ações, tarefas e atividades inerentes ao objetivo do projeto de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;

d) Gerir os recursos financeiros repassados pelo Município através de conta bancária específica para movimentação exclusiva destes;

e) Encaminhar mensalmente à Prefeitura Municipal de Tejupá a Prestação de Contas, acompanhada de documentação para comprovação das Receitas e Despesas referentes aos recursos recebidos, em conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

f) Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

g) Divulgar, por meio eletrônico, as informações exigidas pela legislação aplicável e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a respeito das condições de funcionamento e repasses recebidos na qualidade de Entidade do Terceiro Setor.

Art. 4º. A Entidade prestará contas ao Município da seguinte forma:

I- Prestação de Contas Mensal acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios das Receitas e Despesas dos recursos recebidos;

II- Elaborar o demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recursos e por categorias ou finalidade de gastos, aplicados ao objeto do ato concessório, conforme modelo das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

III- Relação dos documentos das despesas pagas, computadas na prestação de contas conforme modelo das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

IV- Indicar, no corpo dos documentos originais das despesas, o número da norma autorizadora do repasse e o órgão público concessor a que se refere, extraindo-se, em seguida, as cópias autenticadas que serão juntadas nas prestações de contas;

V- Comprovante da devolução dos recursos não aplicados;

VI- Comprovação e Prestação de Contas Anual da aplicação dos recursos recebidos nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do ano subsequente;

VII- Cópia do balanço ou demonstração de receita e despesa, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a juntada da respectiva conciliação bancária, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VIII- Certidão expedida pelo CRC comprovando habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis;

IX- Os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao ato concessório, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou repassados por ente público, após contabilizados, ficarão arquivados na entidade beneficiária.

Art. 5º. A Entidade compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, a partir da data de recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Inexecução do objeto do projeto, de acordo com especificações no Plano de Trabalho;

II- Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo.
02.05.01 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2.020 – Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
3.3.50.39.02 – Termo de Fomento
Ficha 135

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

TEJUPÁ, 11 DE ABRIL DE 2025.

VALTER BORANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

APAE Piraju

· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

PLANO DE TRABALHO

PROGRAMA REABILITAR /TEJUPÁ

2025

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 **3351-2099** • 14 **99903-2099**

APAE Piraju

· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

PLANO DE TRABALHO 2025 – TEJUPA-SP

PROGRAMA REABILITAR R$94.500,00

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Entidade:

O município da Estância Turística de Piraju (SP) é considerado de pequeno porte, com uma população de 29.790 habitantes, conforme o Censo IBGE 2017, que tem como a principal atividade econômica a agricultura. As famílias atendidas pela Política Municipal de Assistência Social estão distribuídas em vários focos de vulnerabilidade do município, sendo os principais: Teto I, Teto II e adjacências, Vila Jurumirim e Jardim Boa Vista, Vila São Pedro e Vila Nova América, referenciadas no território de abrangência do CRAS II e no CRAS I, as famílias residentes na Vila Tibiriçá, Conjunto Habitacional Dr. José Ribeiro, Sergio Garcia, Ovídio Tucunduva e Jardim das Figueiras, além de algumas famílias da zona rural. O Censo do IBGE de 2010, aponta que o município possui 22,54% de sua população composta por pessoas com deficiência, sendo que destas, apenas 431 são beneficiários do BPC. A entidade APAE presta atendimentos especializados aos usuários com deficiência intelectual, residentes no município de Piraju e nas cidades circunvizinhas de Manduri (SP), Sarutaiá (SP) e Tejupá (SP). Os usuários da OSC são pessoas pertencentes a grupo familiares de baixo nível socioeconômico, residentes predominantemente na periferia das cidades, muitas delas em situações precárias, filhos de trabalhadores rurais volantes ou temporários que apresentam baixo nível de escolaridade.

Desde a sua fundação tem proporcionado a garantia de atendimento integral e o direito da pessoa com deficiência à saúde, educação e assistência social, assegurando um desenvolvimento global que permite essas pessoas especiais existirem plenamente considerando que toda pessoa com deficiência necessita de uma equipe especializada que possa ajudá-la em seus ajustes globais.

Tendo em vista a necessidade de ampliação do serviço, a eliminação de barreiras e obstáculos, a fim de modernizar as instalações e favorecer melhor acessibilidade a instituição construindo um novo prédio atendendo as necessidades físicas e reconhecendo o direito e bem-estar das pessoas com deficiência para que desfrutem da inclusão de fato.

A APAE de Piraju tem por missão promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, avaliações, orientações, prestação de serviços, atendimento visando habilitar e reabilitar pessoas com deficiência e apoio à família buscando o fortalecimento de

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 3351-2099 • 14 99903-2099

vínculos direcionados à melhoria da qualidade e a construção de uma sociedade justa e solidária.

A APAE oferece assistência à saúde nas áreas de Fisioterapia, Enfermagem, Nutrição, Terapia Ocupacional, Psicologia e Clínica Médica.

b) Características da Entidade:

A APAE de Piraju, está localizado na Rodovia SP 287, SN KM30, Jardim Nene Motta, Piraju/ São Paulo – CEP. 18803-461, considerado território da Cidadania Sudoeste Paulista, o qual sua área de território urbano abrange redes de atendimento. Vale ressaltar que a APAE tem participação nos Conselhos Municipais. A OSC atende além do município de Piraju, usuários dos municípios vizinhos (Tejupá, Manduri e Sarutaiá), pois os mesmos não contam com esse equipamento de atendimento. Buscamos sempre o melhor e o de qualidade para os nossos assistidos, mas vimos que ainda é uma população discriminada e segregada pela sociedade.

Cabe a OSC, realizar ações, compartilhar saberes e buscar pela inclusão e o respeito da Pessoa com Deficiência na sociedade

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE PIRAJU
CNPJ: 49.856.206/0001-07
Resumo da Finalidade da Entidade: A APAE de Piraju é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada.
Artigo no Estatuto que se refere a finalidade da Entidade: Art.2°
Endereço: Rodovia SP 287 Km 30/ Bairro Jardim Nene Motta s/n

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 3351-2099 • 14 99903-2099

APAE Piraju

· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

Cidade: Piraju		**UF:** SP
CEP: 18.809-8899	**DDD**/Telefone: 014 33512099	
E-mail institucional: apaepiraju@hotmail.com		
Data de Constituição da Entidade: 16 de fevereiro de 1978.		
Data de Registro da última versão do Estatuto: 27de janeiro de 2017.		
Data da Eleição da Diretoria atual: 28 de novembro de 2022		
Vigência do Mandato da Diretoria atual: 2023 a 2025		

Banco	Agência	Conta Corrente (*)	Praça de Pagamento
Banco do Brasil	0077-9	28.542-0	Piraju-SP

(*) Conta corrente exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Entidade: Vânia Rosseti Cardoso		
CPF: 221.988.478-33	RG:32.934.666	Órgão Expedidor: SSP
Data de Nascimento: 22/08/1980		
Cargo: Presidente		
Vigência do Mandato: 2023 a 2025		
Endereço: Rua José Ruiz Boretti, 20 Bairro Ana Carolina		
Cidade: Piraju		UF: SP
CEP: 18800-000	Telefone: 14 997059411	
Email pessoal:vania.piraju@gmail.com		
Responsável pelo Projeto: Tatiane Domingues Vaz Vicente		
CPF: 349.240.348-43	RG: 42.340.794-6	Órgão Expedidor: SSP
Data de Nascimento: 30/10/1984		
Cargo: Nutricionista		
Endereço: Rua Robson Vieira Prestia, 380 – Bairro Doreto		
Cidade: Piraju		UF: SP
CEP: 18.800-680	Telefone: 14 997272392	
Email pessoal: tativaz27@gmail.com		

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 3351-2099 • 14 99903-2099

APAE Piraju

· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Custeio	Pagamento profissional especializados da área da saúde e de apoio.
Custeio	Pagamento de material de consumo.

a) Identificação do Objeto:

Este Plano de Trabalho é referente a oferta de Atendimento Especializado de Habilitação e Reabilitação na área de Saúde para Pessoas com Deficiência e demais pacientes do município de Tejupá-SP no valor R$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). O recurso será utilizado para custear as atividades no setor da saúde da entidade.

b) Equipe Multiprofissional-2024/2025:

Considerando que no Município de Piraju (SP) e Região a APAE é a única entidade que oferece Serviço de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade para Pessoas com Deficiência, o presente projeto torna-se necessário, para que possamos dar continuidade aos serviços prestados por esta instituição. O objetivo é proporcionar a estimulação Neuropsicomotor, sensorial e Cognitiva dos assistidos pela instituição. Visando o desenvolvimento de habilidades motoras, emocionais, intelectuais e sociais, vislumbrando assim, a qualidade de vida e o bem-estar biopsicossocial.

c) Objetivo:

O objetivo deste plano de trabalho é prestar atendimento de saúde eficaz e de qualidade a todos os pacientes com deficiência, para que possam desfrutar de uma boa qualidade de vida.

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 3351-2099 • 14 99903-2099

APAE
Piraju
· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

d) Objetivos Específicos:

- Realizar o atendimento especializado na área da Saúde a pessoas com deficiência e as demais pessoas da comunidade.
- Racionalizar ações para o desenvolvimento de um trabalho harmonioso e de qualidade.

- Incentivar os profissionais, funcionários, gestores da área de saúde, a organizarem e desenvolverem campanhas, projetos atividades e ações permanentes e transformadoras de acordo com a realidade local.
- Adequar a Instituição, as mudanças sociais decorrentes dos avanços tecnológicos e científicos que impõem novas formas de pensar, agir e de se relacionar.
- Elaborar e executar um plano de ação para promoção de saúde bucal e a prevenção de doenças dos usuários, contribuindo para melhor qualidade de vida.
- Participar do processo de avaliação, reavaliação no atendimento Fonoaudiólogo visando o tratamento dos distúrbios da fala e linguagem, tratamento de articulação e audição.
- Utilizar procedimentos para tratar e prevenir diversos tipos de lesões e doenças no corpo humano sendo de extrema importância tanto na prevenção como no tratamento de saúde.
- Realizar atendimentos que possibilitem o diagnóstico, o tratamento dos distúrbios estruturais do sistema nervoso central, periférico e autônomo.
- Fazer com que a saúde seja reconhecida como um direito de cidadania e, portanto, expressão da qualidade de vida.

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 **3351-2099** • 14 **99903-2099**

- Possibilitar ao usuário a ser atendida, atenção, respeito, de forma personalizada e com continuidade, em local e ambiente digno, limpo, seguro e adequado para o atendimento.
- Ter acesso ao conjunto de ações e serviços necessário para a promoção, a proteção e a recuperação da sua saúde.

e) **Detalhamento do Serviço:**

- **Público-alvo:** Pessoas com Deficiência, e demais pessoas da comunidade que necessitam de atendimento especializado.
- **Faixa etária:** Todas as faixas etárias
- **Sexo:** Masculino e Feminino
- **Período de funcionamento:** Segunda a Sexta-feira das 08h00 às 17h00
- **Quantidades**: 12 assistidos de Tejupá e mais 48 atendimentos mensais com a equipe multidisciplinar.
- **Prazo de execução do projeto:** 12 meses

f) As atividades realizadas com as pessoas com deficiência e as demais pessoas da comunidade, serão realizadas de maneira individual, em grupo e, em forma de orientações de acordo com os atendimentos de cada especialista que o usuário estiver necessitando no momento com duração no atendimento de 30min a 50min, dependendo da patologia apresentada pelo paciente.

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 3351-2099 • 14 99903-2099

APAE Piraju

· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

g) Grade anual de atividades do serviço:

Atividades	2025											
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set .	Out.	Nov.	Dez.
Planejamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos de neurologia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos de Fisioterapia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos de Fonoaudiologia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos Terapia Ocupacional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos de Psicologia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimentos de Enfermagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento de Nutricionista	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Estimulação Precoce	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Educador Físico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pediasuit (básico)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidroterapia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação Multidisciplinar		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões técnicas de Equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 3351-2099 • 14 99903-2099

APAE Piraju

· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

h) Descrição de metas a serem atingidas:

COMPETENCIA DA ENTIDADE	MATRICULADOS (SEMANAL)	MATRICULADOS (MENSAL)	ROTATIVO (SEMANAL)	ROTATIVO (MENSAL)	QUATIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS
Fisioterapia	1	4	2	8	2
Psicólogo	7	28	4	16	4
Terapia Ocupacional	4	16	2	8	2
Nutricionista	12	48	2	8	2
Fonoaudiologia (á contratar)	-	-	2	8	2
Enfermagem	12	48	-	-	-
TOTAL	36	144	12	48	12

i) Justificativa:

A APAE realiza um atendimento integral das Pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista associado à deficiência intelectual e suas famílias , conforme estatuto da instituição e público alvo da mesma, de caráter terapêutico preventivo e de saúde, cujo objetivo principal é a reabilitação e habilitação, visando o desenvolvimento integral de suas potencialidades e aptidões proporcionando inclusão dessas pessoas e melhor qualidade de vida, através de atendimento digno. Ocorre que os recursos financeiros próprios são insuficientes para garantir todos os gastos necessários à realização das atividades operacionais, sendo vital importância o recebimento dos recursos solicitados.

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 3351-2099 • 14 99903-2099

APAE Piraju

· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

IV - Meta Qualitativa

Meta Qualitativa	Descrição	Indicador de alcance da meta
Efetuar os pagamentos das aquisições e do serviço, de modo a garantir os atendimentos a serem realizados.	Efetuar os pagamentos das despesas decorrentes desse plano de acordo com os contratos.	Apresentar o relatório financeiro e de execução com os documentos comprobatórios.

V - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

NATUREZA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Pagamento de Recursos Humanos: Salários, Férias, Décimo Terceiro Salário, INSS, FGTS, Encargos Sociais, Acerto Trabalhista, Horas Extra, Guias Sindicais, Vale Alimentação, Vale Refeição, da equipe de profissionais, tais como: fisioterapeuta, fonoaudiologo(a), terapeuta ocupacional, psicologos, enfermeira, técnica de enfermagem, acompanhante terapeutica, assistentes sociais, nutricionista, psicopedagogo, neurologista e neuropsicológo, cozinheira, auxiliar de cozinha, cuidador, monitor, auziliar de limpeza.	R$ 5.474,92	R$ 65.699,04
Medicamento	R$ 400,00	R$ 4.800,00
Materiais de Higiene Pessoal	R$ 429,00	R$ 5.148,00
Materiais de Limpeza	R$ 509,25	R$ 6.111,00
Material de Consumo: Material para tecnologia assistiva, material didático, vestuário (cama, mesa e banho), material de consumo (descartáveis), EPIs (luvas, máscaras cirúrgicas e N95, toucas, aventais, óculos, botas de borracha e sapatos de (EVA), material educativo esportivo, material para reabilitação profissional.	R$ 1.061,83	R$ 12.741,96
TOTAL	**R$7.875,00**	**R$ 94.500,00**

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 3351-2099 • 14 99903-2099

APAE Piraju

· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

VI – CRONOGRAMA DE REPASSE/DESEMBOLSO

O Recurso Financeiro será liberado em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais) totalizando o repasse de R$94.500,00 (Cento e Oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

ANO: 2025

MÊS 01 (2025)	MÊS 02 (2025)	MÊS 03 (2025)	MÊS 04 (2025)	MÊS 05 (2025)	MÊS 06 (2025)
R$ 7.875,00	R$ 7.875,00	R$ 7.875,00	R$ 7.875,00	R$ 7.875,00	R$ 7.875,00

MÊS 07 (2025)	MÊS 08 (2025)	MÊS 09 (2025)	MÊS 10 (2025)	MÊS 11 (2025)	MÊS 12 (2025)
R$ 7.875,00	R$ 7.875,00	R$ 7.875,00	R$ 7.875,00	R$ 7.875,00	R$ 7.875,00

VII - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: janeiro de 2025
- Término: dezembro de 2025.

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 3351-2099 • 14 99903-2099

APAE Piraju

· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

VIII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, ***DECLARO***, para fins para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência com a Administração Pública, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.

Estância Turística de Piraju, 22 de Janeiro de 2025.

Vânia Rosseti Cardoso
Presidente da Entidade

Tatiane Domingues Vaz Vicente
Responsável Técnico
CRN.53317

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 **3351-2099** • 14 **99903-2099**